



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

PALÁCIO DOS TROPEIROS

CNPJ 02.277.514/0001-14

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400 - Vila Campacci - Laranjal Paulista/SP - CEP 18500-000

Telefone (15) 3383.9282

administracao@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br

assessorialegislativa@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br

www.laranjalpaulista.sp.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 21/2018

Autoria: Poder Executivo

Data de Apresentação: 16/05/2018

Ementa: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2018 e dá outras providências.

Regime de tramitação: I- Urgência especial (); II- Urgência (); III- Prioridade (); IV- Ordinária (); V- Especial ().

Despacho: Encaminho o projeto de Lei para as seguintes comissões para parecer:

À Comissão de Constituição, Justiça e Redação _____ ()

José Francisco de Moura Campos (Presidente)

Regina Maria de Araújo Abdala (Relatora)
--

Fabio Laurenti Gadelha de Almeida (Membro)
--

À Comissão de Finanças, Orçamentos e Contas _____ ()

Fabio Laurenti Gadelha de Almeida (Presidente)
--

Nilso Ventris (Relator)

Tiago Roma Zanchetta (Membro)

À Comissão de Planejamento, Obras, Serviços Públicos, Atividades Privadas e Meio Ambiente _____ ()

Tiago Roma Zanchetta (Presidente)

Rodrigo Marson Marcon (Relator)

José Roque de Camargo (Membro)

À Comissão de Educação, Cultura, Esportes, Saúde e Promoção Social, Segurança Pública e Trânsito _____ ()

Pablo Guilherme Garpelli Arruda (Presidente)
--

Claudia Regina Martins Correia Alves (Relatora)

Ivete Aparecida Migliani (Membro)

Data: 17/05/2018

CARLOS ALBERTO ROSSI
Presidente da Câmara



Ofício nº 0519/2018

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

Laranjal Paulista, 15 de maio de 2018.

Senhor Presidente,

Apresento-lhe cumprimentos e, ao ensejo, vimos pelo presente solicitar junto a Vossa Excelência apreciação e aprovação do Projeto de Lei, a saber:

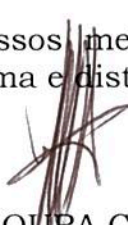
- Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2018 e dá outras providências.

Solicito o seguinte REGIME de TRAMITAÇÃO:

Urgência Especial ();
Urgência ();
Prioridade ();
Ordinária (X);
Especial ().

Sempre a seu dispor, e com os nossos melhores cumprimentos, renovamos a Vossa Excelência os protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
CARLOS ALBERTO ROSSI
DD. Presidente da Câmara Municipal
LARANJAL PAULISTA/SP

Câmara Municipal de Laranjal Paulista

PROTOCOLO GERAL 300
Data: 16/05/2018 Horário: 14:46
Legislativo - PL 21/2018





Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

PROJETO DE LEI nº 21/2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2018 e dá outras providências.

A Câmara do Município de Laranjal Paulista APROVA:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2018, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.274.577,94 (Um Milhão, Duzentos e Setenta e Quatro Mil, Quinhentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Quatro Centavos) com alteração no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018 e Lei Orçamentária vigente, com a inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL **ÓRGÃO – 02 PREFEITURA MUNICIPAL**

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

13.392.0011.1016 – Construção do Centro da Cultura
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 243.750,00
Fonte 05 – Transferência de Convênios Federais Vinculados

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0016.1059–Infraestrutura Urbana-Recapamento de Vias Públicas
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 600.000,00
Fonte 02 – Transferência de Convênios Estaduais Vinculados

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 43.221,33
Fonte 01 – Tesouro

15.452.0016.1060-Recapamento asfáltico e construção de sarjetão em vias públicas
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 300.000,00
Fonte 02 – Transferência de Convênios Estaduais Vinculados

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 87.606,61
Fonte 01 – Tesouro

TOTAL.....R\$ 1.274.577,94

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior, no valor R\$ 1.274.577,94 (Um Milhão, Duzentos e Setenta e Quatro Mil, Quinhentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Quatro Centavos) será conforme disposto nos incisos II e III, parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64, e se dará da seguinte forma:

I- R\$ 243.750,00 (Duzentos e Quarenta e Três Mil, Setecentos e Cinquenta Reais), excesso de arrecadação, sendo referente ao convênio junto ao Ministério do



Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

Turismo, conforme disposto no inciso II, parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64;

II- R\$ 900.000,00 (Novecentos Mil Reais), excesso de arrecadação, sendo referente ao convênio junto a Casa Civil do Estado de São Paulo, conforme disposto no inciso II, parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64;

III- R\$ 130.827,94 (Cento e Trinta Mil, Oitocentos e Vinte e Sete Reais e Noventa e Quatro Centavos), conforme disposto no inciso III, parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64, com anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO - 02 PREFEITURA MUNICIPAL

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

13.392.0011.1021 - Construção e Revitalização de Praças, Parques e Jardins

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 50.000,00

Fonte 01 - Tesouro

13.392.0011.1022 - Pavimentação e Infraestrutura de Vias Públicas

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 30.827,94

Fonte 01 - Tesouro

13.392.0011.1023 - Ampliação e Reforma de Prédios Públicos

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 50.000,00


Fonte 01 - Tesouro

TOTAL.....R\$ 130.827,94

Art. 3º Os créditos adicionais especiais abertos no artigo 1º, terão vigência no exercício financeiro de 2018, podendo ser suplementados se necessário nos termos da autorização em lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 15 de maio de 2018.


ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Venho à presença de Vossa Excelência apresentar o incluso Projeto de Lei, que Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2018 e dá outras providências, que ora submetemos à apreciação.


O presente projeto tem a finalidade de abrir no orçamento vigente dotação orçamentária específica para recapeamento asfáltico nas vias especificadas abaixo:

Rua Alvaro Mori – 2.960,00 m²;
Rua Dr. Julio Prestes – 1.435,20 m²;
Rua Nicolau Jacob – 1.716,00 m²;
Rua Moacyr Silveira Lima – 1.764,00 m²;
Rua José Bernardino de Senas – 3.232,00 m²;
Rua Vereador João Ribeiro dos Santos – 2.097,56 m²;
Rua Treze de Maio – 783,13 m²;
Rua José da Silveira Lara – 2.684,50 m²;
Avenida Alfredo Marquesi – 5.256,00 m²;
Avenida David Segatti – 5.400,00 m².

Também tem a finalidade de abrir no orçamento vigente dotação orçamentária específica para construção de Centro Cultural conforme contrato de repasse 853987 celebrado junto ao Ministério do Turismo.

Cientificamos, que as alterações atendem as prerrogativas introduzidas pela Lei Federal nº 4.320/64, devidamente recepcionada pelo artigo 165 e 166 da Constituição Federal de 1988 e, Lei Complementar nº 101/00, artigos 5º, 16 e 17, onde tratam da compatibilidade entre as peças de planejamento orçamentário PPA, LDO e LOA.

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista em 15 de maio de 2018.


ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal